



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
SERETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA



RESOLUÇÃO Nº. 131, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Altera dispositivo da Resolução Nº 116/18 e nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Edital de Chamamento Público SAS/CMDCA nº 01/2019”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMÓTEO/MG – CMDCA, no uso das suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.225/11 e suas alterações e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regimento jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público,

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, que regulamenta em especial a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

CONSIDERANDO a resolução nº 116 de 03 de maio de 2018, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo, realizada em 13 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução Nº 116/18, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA




Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 02(dois) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, designados para cada Chamamento Público e de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, conforme o inciso X do art. 2º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Nomear os membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, com finalidade de avaliar e monitorar os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) aprovados diante do Edital de Chamamento Público CMDCA/SAS/01/2019:

- I- Maíra de Souza Almeida
- II- Thiago Andrade Castro
- III- Fernanda Alves de Paula Martins

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Grazielle Araujo Martins Torres Torquetti
Presidente do CMDCA